



TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 03.014.553/0001-91
NIRE nº. 35.300.159.845

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2017**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 08:00 horas do dia 19 de junho de 2017, na sede social da TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”), na Rua Olimpíadas, nº 205, 142/143, São Paulo, SP, CEP 04551-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Luiz Fernando Wolf de Carvalho, que convidou a mim, Carlo La Selva, para secretariar os trabalhos.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) aprovação da alienação da totalidade da participação societária que a Companhia detém na Portonave S.A. – Terminais Portuários de Navegantes (CNPJ nº 01.335.341/0001-80) (“Venda Portonave”); (b) autorização aos Diretores da Companhia para negociarem os termos e condições da Venda Portonave, bem como para praticarem todos os atos necessários e celebração de quaisquer documentos para a efetivação da Venda Portonave, incluindo, mas não se limitando à celebração do (i) memorando de entendimentos com terceiros interessados na Venda Portonave; (ii) contrato de compra e venda de ações referente à Venda Portonave, incluindo a negociação do preço a ser pago pelas ações; e (c) ratificar todos os atos já praticados pelas diretorias da Companhia que sejam relacionados às deliberações acima.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Apresentados um a um os temas da Ordem do Dia pelo Sr. Presidente, em conformidade com os documentos, relatórios e demonstrativos financeiros previamente encaminhados a todos os presentes, os Conselheiros, nos termos do Estatuto Social, tomaram a seguinte deliberação: a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, decidiu aprovar a totalidade das matérias listadas na Ordem do Dia acima.
- 6. LAVRATURA E REGISTRO:** A presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme autoriza o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.



7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura e leitura desta ata, que, achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos os Conselheiros presentes, por mim, Carlo La Selva, Secretário, e pelo Sr. Presidente, que, após a aprovação da ata, declarou encerrados os trabalhos.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 19 de junho de 2017.

Luiz Fernando Wolf de Carvalho
Presidente

Carlo La Selva
Secretário